



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 004/2019-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, CALANDRAS E CENTRÍFUGAS, MARCA SUZUKI, INSTALADAS NAS LAVANDERIAS DAS REGIONAIS DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **BRASÍLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.722.538/0001-00**, denominada CONTRATADA, com sede na SHCN CL quadra 116, bloco I, loja 09/11, subsolo, ed. Cedro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.773-500, Telefone (61) 3349-0198, Celular (61) 9975-7599, E-mail: rodrigo@brasiliamedico.com.br, neste ato representado por **RODRIGO MARAVALHO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 19.601-71 SSP/DF, inscrito pelo CPF nº 889.262.301-04, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-000442/2017, Segundo Apostilamento ao Contrato nº 004/2019 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o item 5.1, Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL**, referente ao Termo Aditivo 7º TA (106404833), conforme segue:

Onde se lê:

"5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 210.802,19** (duzentos e dez mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

Leia-se:

"5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/03/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107156073 código CRC= **6089AFDF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF